PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6/2023.
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Por conta do Termo de Convênio nº 13/2021, formalizado entre o Município e a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná - GarantiSudoeste, autorizado pela Lei Municipal nº 5.763, de 26 de maio de 2021, o Município alocou R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por

instituições financeiras conveniadas à GarantiSudoeste, destinados aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que algumas das empresas que contraíram financiamento junto às instituições financeiras conveniadas à GarantiSudoeste não conseguiram adimplir com suas obrigações, o Município, na condição de garantidor, deverá suportar o valor das operações de crédito realizadas.

Nesse sentido, o valor da presente abertura de crédito será utilizado para o pagamento de cartas de garantia junto à GarantiSudoeste.

Na data de 9 de março de 2023, foi realizada uma reunião com intuito de esclarecer eventuais dúvidas dos vereadores membros da Comissão de Orçamento e Finanças quanto ao projeto de lei em questão, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Ata nº 6/2023 - Comissão de Orçamento e Finanças).

Conforme o Parecer Contábil desta Casa de Leis, a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2023 foi enviado junto ao presente projeto para comprovação do saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Cumpre irformar a ausência justificada do Vereador Dirceu Boaretto, na data da reunião ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças na data de 15 de março, conforme Requerimento nº 330/2023.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 6/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de março de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 16/03/2023
17:59:57

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 6/2023.**

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 16/03/2023
18:00:51